

# REC

**Regulamento Específico  
da Competição**



**Amapaense Sub-20**

# 2025

# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP

## Sumário

Títulos	Páginas
<b>DEFINIÇÕES</b> .....	<b>3</b>
<b>INTERPRETAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO I</b> .....	<b>5</b>
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	5
Art. 1º ao Art. 3º .....	5
<b>CAPÍTULO II</b> .....	<b>6</b>
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....	6
Art. 4º ao Art. 10º .....	6 e 7
<b>CAPÍTULO III</b> .....	<b>7</b>
DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....	7
Art. 11º ao Art. 12º .....	7
<b>CAPÍTULO IV</b> .....	<b>7</b>
DO SISTEMA DE DISPUTA .....	7
Art. 13º ao Art. 16º .....	7 e 8
<b>CAPÍTULO V</b> .....	<b>9</b>
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	9
Art. 17º ao Art. 39º .....	9 a 15



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP

## DEFINIÇÕES

- **BID** – Boletim Informativo Diário
- **BID-e** – Boletim Informativo Diário Eletrônico
- **CEAF** – Comissão Estadual de Árbitros Futebol
- **CBF** – Confederação Brasileira de Futebol
- **CBJD** – Código Brasileiro de Justiça Desportiva
- **CDC** – Código de Defesa do Consumidor
- **CIE** – Comissão de Inspeção de Estádio
- **DT** – Departamento Técnico
- **EDT** – Estatuto de Defesa do Torcedor - Lei nº 10.671/03
- **FIFA** – Fédération Internationale de Football Association
- **INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social
- **IMT** – Informação de Modificação de Tabela
- **RDJ** - Relatório do Delegado do Jogo
- **REC** – Regulamento Específico da Competição
- **RGC** – Regulamento Geral da Competição
- **PATCH** – Slogan da Competição
- **PROCON** – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
- **RNFTAF** – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol
- **STJD** – Supremo Tribunal de Justiça Desportiva
- **TJD/AP** – Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP

## INTERPRETAÇÃO

Salvo se expressamente determinado de outra forma por este REC, entende-se:

I – que as definições que estiverem mencionadas no singular deverão igualmente abranger o plural, e vice-versa;

II – que as definições que estiverem mencionadas em determinado gênero servirão para todos os gêneros;

III – por condição de jogo a situação regular do atleta para ser relacionado na súmula de determinada partida, cumprindo-se o disposto neste REC e no RGC;

IV – por atuação o ato do atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

Os capítulos deste REC constituem mera distribuição ordenada das matérias e não deverão afetar as interpretações dos respectivos artigos.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP

## CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL SUB-20 2025

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL SUB-20, edição 2025,** doravante denominado **Sub-20, 2025**, é regido por dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – Que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – Que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao campeonato, prevalecendo sobre o RGC em **casos de conflitos**.

**Parágrafo Único** - os **casos não previstos** neste regulamento serão interpretados pelo Departamento Técnico, observando os termos no estatuto da FAF e as regras no Regulamento Geral de Competições da CBF, parte integrante deste REC, prevalecendo o RGC da CBF sobre este regulamento.

**Art. 2º** – As competições do futebol amapaense exigem de todos os intervenientes colaborarem de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, bem como violência, corrupção, manifestações político-religiosas e político-partidárias, racismo, xenofobia, sexismo, Lgbtobia ou qualquer outra forma de discriminação.

**Art. 3º** - As entidades de prática desportiva, denominadas Clubes, e seus respectivos dirigentes, atletas, treinadores e membros de comissão técnica, ao participarem de competições organizadas pela FAF, no que lhes forem cabíveis aderem e se submetem automaticamente a este Regulamento Específico da Competição - REC, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à FAF, para que decidam, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias de sua competência, assim como eventuais problemas e demandas que possam surgir no decurso dessa competição regida por este REC.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP

## CAPÍTULO II

### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 4º** - Irão participar do **Sub-20, 2025**, nove (09) clubes filiados a FAF, que após suas confirmações e aceites deferidos pela PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO, com os pareceres do Departamento Jurídico, da Secretaria Geral, Departamento de Registro e Departamento Técnico, estarão aptos para a disputa. Abaixo relação dos clubes participantes:

01	MAZAGÃO ATLÉTICO CLUBE
02	SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE DO AMAPÁ
03	ESPORTE CLUBE MACAPÁ
04	SANTOS FUTEBOL CLUBE DO AMAPÁ
05	INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE
06	TREM DESPORTIVO CLUBE
07	YPIRANGA CLUBE
08	SANTANA ESPORTE CLUBE
09	PORTUGUESA DE DESPORTO DO AMAPÁ

**Art. 5º** - O Clube inscrito no **Sub-20, 2025** que desistir da competição fora do prazo estabelecido no Termo de Participação, estará sujeito a sofrer as Sanções Disciplinares Administrativas.

**Art. 6º** - A FAF na qualidade de organizadora e administradora da competição detém todos os direitos relacionados à competição, cabendo ao DT à responsabilidade pela elaboração e aplicação deste regulamento, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, indicando as datas, os locais e horários de sua realização.

**Art. 7º** - Do Troféu e Títulos:

§ 1º - Ao Clube vencedor do **Sub-20, 2025**, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Amapaense de Futebol Sub-20, edição 2025, ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Amapaense de Futebol Sub-20, edição 2025.

§ 2º - O Clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 35 medalhas douradas destinadas aos seus atletas e Comissão Técnica; o Clube Vice-campeão receberá 35 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - O Artilheiro, melhor goleiro e o craque do campeonato, receberão os troféus correspondentes;

§ 4º - O Clube que conquistar o título de Campeão terá o direito de inserir em seu uniforme, durante a temporada 2026, o PATCH oficial do **Campeonato Amapaense de**



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP

**Futebol Sub-20, edição 2025.** O PATCH deve ser adquirido única e exclusivamente através da empresa autorizada pela FAF.

**Art. 8º** - Fica estabelecido que o Campeão da competição disputará a Copa São Paulo de Futebol Jrs. e a Copa do Brasil Sub-20, edição de 2026, conforme disponibilidade de vaga ofertada pela CBF.

## CAPÍTULO III

### DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

**Art. 9º** - Só poderão participar do **Sub-20, 2025**, os atletas cujos nomes constem no **Boletim Informativo Diário Eletrônico – BID-e CBF** (<http://bid.cbf.com.br>) devidamente inscrito na competição até o último dia útil que anteceder a realização de cada partida do Clube.

**§ 1º** - Os atletas que inscritos no **BID**, mas que até a data da realização das partidas não estejam liberados ou que tiveram os nomes publicados em desacordo com o prazo do Art. 9º, não poderão participar das partidas, ficando os clubes participantes, com a responsabilidade de verificação da liberação de seus atletas.

**§ 2º** – Os Clubes deverão contratar atletas para utilização no **Sub-20, 2025** e deverão efetuar a inscrição no **BID-e** até a data da realização da última partida da primeira fase.

**§ 3º** - Cada equipe poderá inscrever para o **Sub-20, 2025**, o número de até **50 (Cinquenta)** atletas, sendo vedadas quaisquer substituições dos mesmos.

**§ 4º** - O atleta não profissional publicado no BID por um clube não poderá competir por outro, exceto se houver constado na súmula na qualidade de substituto e não tiver participado de nenhuma partida e, como substituto, não tenha sofrido nenhum cartão amarelo ou vermelho, bem como não tenha sido apenado pela justiça desportiva.

**§ 5º** - Somente poderão participar do **Sub-20, 2025**, os atletas nascidos em 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.

**Art. 10º** - Todas as transferências ao BID, registros e transferências de atletas, aqui expressas, devem considerar o que prevê o capítulo IV do RGC e RNRTAF.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP

## CAPÍTULO IV

### DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 11º.** – A competição será realizada com 09 (nove) clubes participantes e terá início em **01 de fevereiro de 2025** e será composta por 03 três fases: Primeira Fase (Classificatória), Segunda Fase (Semifinal) e Terceira Fase (Final).

§ 1º - A Primeira Fase, que compreende a fase **Classificatória**, será disputada com a formação de 02 (duas) chaves, sendo as Chaves A e B, uma das chaves será composta por 04 (quatro) equipes e outra com 05 (cinco). As equipes cabeças de chave serão conhecidas pelo ranking da competição da edição anterior, as equipes jogarão dentro de suas chaves em confrontos únicos que serão conhecidos através de sorteio público na sede da FAF. Ao final dos jogos os dois primeiros classificados de cada chave formarão a segunda fase da competição.

§ 2º - A Segunda Fase, que compreende a fase **Semifinal** será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas da fase anterior; os jogos serão conhecidos através de confronto olímpico, ou seja, o **1º classificado chave A x 2º classificado chave B** e o **1º classificado chave B x 2º classificado chave A**, conforme consta na tabela da competição. Os jogos serão realizados em partida única. Fica definido que o primeiro classificado de cada chave na fase anterior, jogará nesta fase pela vantagem de empate para se classificar para a próxima fase. As equipes classificadas destes confrontos formarão a terceira fase da competição.

§ 3º - A Terceira Fase, ou fase **Final do Sub-20, 2025**, será realizada em partida única, pelas equipes classificadas de seus confrontos na fase anterior (**semifinal**). O cruzamento dos jogos nessa fase será entre o **Classificado Jogo 17 x Classificado jogo 18**, conforme a tabela da competição. As equipes entrarão em campo em condições de igualdade. Fica definido que caso haja empate no resultado da partida, a equipe Campeã será conhecida através das cobranças de tiros livres direto da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

§ 5º - O mando de campo das partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela da competição elaborada pelo Departamento Técnico da FAF.

§ 6º - À equipe mandante ficará reservada o direito de usar o vestiário nº 01 do Estádio, ao visitante o direito de usar o vestiário nº 02.

**Art. 12º** - Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação final, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

1º) maior número de vitórias;





# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP

- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13º** – Os jogos do **Sub-20, edição 2025**, serão disputados nos seguintes estádios: Glicério Marques, Zerão, Augusto Antunes e Estádio Nelson da Costa "pisadeira", conforme a disponibilidade de cada um.

**Art. 14º** – Os jogos obedecerão às datas, locais e horários indicados na tabela de disputa, conforme constante no Anexo I.

**§ 1º** - As datas, horários e locais das realizações das partidas, constantes na tabela só poderão sofrer alteração por determinação do Departamento Técnico, por ato da presidência da FAF, e neste caso, obedecendo aos regulamentos da FIFA, CBF, FAF e Resoluções do TJD e STJD, ou ainda, nas situações apontadas no Regulamento Geral das Competições da CBF, utilizando a ferramenta IMT (Informação de Modificação de Tabela).

**§ 2º** – As tabelas das competições somente poderão ser modificadas, por solicitação das partes interessadas, se obedecidas as seguintes condições:

I – Encaminhamento formal de solicitação ao DT/FAF pela parte interessada, com pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data da partida, observando que são consideradas partes interessadas, o clube mandante e a Federação Amapaense de Futebol.

**Art. 15º** - Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

**Art. 16º** - Os direitos sobre as propriedades comerciais inerentes ao **Sub-20, 2025**, pertencem exclusivamente a Federação Amapaense de Futebol e serão definidos nos acordos comerciais celebrados pela FAF.

**Parágrafo Único** – Ao participarem da competição os clubes autorizam o uso pela FAF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP

membros da comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente à promoção do campeonato.

**Art. 17º** - Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do campeonato conforme o REC ou diretrizes emitidas pelo DT/FAF, sobre o tema.

**§ 1º** – Nas partidas do **Sub-20, 2025**, os clubes deverão seguir o seguinte protocolo: adentrar o campo de jogo 10 (dez) minutos antes do início da partida perfilados atrás da arbitragem, obedecer as orientações do delegado do jogo quanto ao posicionamento para a execução do Hino Nacional Brasileiro. As equipes devem se posicionar para a foto oficial do jogo na seguinte ordem; primeiro o mandante do jogo em seguida o visitante.

**§ 2º** - Cabe a arbitragem do jogo, entrar em campo pelo menos 10 (dez) minutos antes do início da partida e 5 (cinco) minutos antes do início do segundo tempo.

**Art. 18º** – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 07 (sete) atletas, por quaisquer dos Clubes disputantes.

**Parágrafo Único** – O Clube que no decorrer da partida ficar reduzido a menos de sete (07) atletas será declarado perdedor pelo placar de 3x0, desde que no presente momento não tenha sido alterado o placar inicial.

**Art. 19º** – O Clube que não comparecer no campo de jogo, no horário e local estipulado pelo Departamento Técnico da FAF, até 30 (trinta) minutos depois do horário previsto, será considerado perdedor pelo placar de 3x0.

**Parágrafo Único** – Na mesma pena incorrerá quem der causa ao atraso do início ou reinício da realização de partida, por prazo superior a 30 (trinta) minutos.

**Art. 20º** – Cada equipe poderá substituir até 05 (cinco) atletas;

**§ 1º** - As substituições deverão ser realizadas em 03 períodos (momentos) durante a partida;

**§ 2º** - É permitida a realização de substituição dos 05 (cinco) atletas ao mesmo tempo, inclusive no intervalo;

**§ 3º** - As substituições realizadas no intervalo não queimarão um período na substituição;

**§ 4º** - No banco de reservas somente poderão ficar até 12 (doze) atletas;



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP



§ 5º – No banco de reservas poderão ficar os seguintes integrantes da Comissão Técnica, desde que constem na relação de jogo: Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador de Goleiros, Massagista e **com seus respectivos registros profissionais na área de atuação, o Preparador Físico, o Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem ou Médico;**

§ 6º - Nas partidas, a equipe mandante, ficará responsável em levar o **Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem ou Médico** para o jogo, que atenderá também a equipe visitante, caso necessário.

§ 7º - Fica proibida a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queira usar qualquer das funções técnicas relacionadas no parágrafo 5º;

§ 8º - Fica estabelecido que o número de jogadores na área de aquecimento é de no máximo 06 (seis). O sistema de revezamento fica a critério de cada equipe.

**Art. 21º** – Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número um (01), salvo se houver acordo entre as agremiações disputantes, e com a aprovação do Departamento Técnico da FAF, cabendo ao visitante realizar a troca do uniforme, caso necessário.

**Art. 22º** - A classificação final da competição será feita da seguinte forma:

I – O campeão e o vice-campeão ocuparão, respectivamente, o primeiro e o segundo lugar;

II – Do terceiro ao nono lugar será considerado à pontuação obtida pelos clubes ao final da fase classificatória.

III – Os pontos obtidos nas partidas da fase semifinais e finais não entrarão no cômputo para a classificação final.

**Art. 23º** - Ficarão automaticamente impedidos de serem relacionados para a partida subsequente da mesma competição o atleta ou o membro de comissão técnica advertido pelo árbitro a cada série de 3 (três) advertências, com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.

§ 1º - Os cartões amarelos submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

I – quando um atleta ou membro de comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos;

# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP



II – quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou membro de comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

III – quando um atleta ou membro de comissão técnica receber 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - O membro de comissão técnica suspenso não poderá acessar nenhuma parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, em especial atletas e membros da comissão técnica, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio.

§ 3º - Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida suspensa após o atleta ou membro de comissão técnica receber o terceiro cartão amarelo; neste caso, o atleta ou membro de comissão técnica sancionado ficará impedido de ser relacionado para a partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior à punição.

§ 5º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., nos termos do art. 66 do RGC, a penalidade será considerada cumprida.

**Art. 24º** - A FAF, através de seu Departamento Técnico, além das demais medidas de ordens administrativas e técnicas indispensáveis a segurança do estádio e a normalidade das competições competem:

I – Providenciar para que o policiamento do campo seja feito por policiais fardados, ou, seguranças em número de cinco (05) contratados pela FAF.

II – Só será permitido à comissão técnica o uso de bermuda ou calção desde que a mesma faça parte do conjunto padrão de uniformes da comissão técnica do clube.

**Art. 25º** – Compete aos árbitros, assistentes e reserva:

I – Chegar ao estádio com antecedência mínima de duas (02) horas para o início da partida;

II – Observar que no banco de reservas, devem permanecer os Doze (12) atletas e os Sete (07) componentes da comissão técnica: Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador

# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP

Físico, Preparador de Goleiros, Massagista, Fisioterapeuta, ou Enfermeiro, ou Técnico em enfermagem, ou Médico.

III – Entrar em campo pelo menos 10 (dez) minutos antes do início da partida e 05 (cinco) minutos antes do início do segundo tempo.

IV – Providenciar com o auxílio do delegado do jogo, para que 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da partida todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado e, que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;

V – Providenciar para que após os dez (10) minutos de intervalo, os atletas retornem ao campo de jogo para disputarem o segundo tempo da partida.

VI – Conferir a identificação de todos os atletas conforme os documentos apresentados evitando a identificação através de Boletim de Ocorrência Policial e de documentos sem fotografia.

**Art. 26º** – Os árbitros das partidas serão designados pela Comissão Estadual de Arbitragem (CEAF/AP), em caso de ausência do presidente da CEAF/AP, pelo Presidente da FAF.

**Art. 27º** - As Notas Oficiais dos jogos deverão ser publicadas 24 horas antes da respectiva partida.

**Art. 28º** - A homologação dos resultados das partidas deverá ser publicada em até 48 horas ou no próximo dia útil, no site da FAF.

**Art. 29º** – É da responsabilidade da FAF em conjunto com a CEAF definir os valores, em moeda corrente do país, para a cota de arbitragem por partida.

**Art. 30º** – A FAF poderá adiar qualquer partida por mau tempo ou por motivo de força maior até três (03) horas antes do seu início, dando imediata ciência aos clubes interessados e ao árbitro central da partida.

**Art. 31º** – Na hipótese do artigo anterior, a partida será remarcada em data a ser analisada pelo Departamento Técnico, conforme disponibilidade de local e hora, com as mesmas autoridades, podendo a FAF designar outro estádio e outras autoridades, se houver necessidade.

**Art. 32º** - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelos os seguintes motivos:

I - Falta de garantia de segurança.

II - Estado do campo de jogo, que torne a partida impraticável ou perigosa.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP

III - Falta de iluminação adequada.

IV - Conflito ou distúrbios graves, no campo ou estádio.

**Art. 33º** – As partidas suspensas ou não realizadas serão complementadas ou jogadas integralmente, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor, com base no ato administrativo da FAF ou no relatório do árbitro, quando for o caso, ou:

I - Se ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos finais e sem que nenhum Clube tenha dado causa pela suspensão, será mantido o resultado do placar verificado até aquele instante.

II - Se a suspensão ocorrer antes dos 15 (quinze) minutos finais, a partida deverá ser novamente disputada.

§ 1º- Em quaisquer dos casos que acontecer a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro e o representante da FAF apresentarão relatórios completos das ocorrências, indicando os fatos ou os seus responsáveis.

§ 2º - Em caso de omissão dos fatos, o árbitro e ou representante da FAF será (ao) julgado (s) pelo TJD/FAF, independentemente de outras sanções que poderão ser aplicadas administrativamente.

§ 3º - Quando ocorrer à suspensão de uma partida comprovando que um Clube deu causa, o infrator será declarado perdedor pelo placar de 3x0, ainda que esteja vencendo a partida, ou se estiver perdendo, será mantido o resultado.

**Art. 34º**– O Clube que se julgar prejudicado poderá impetrar recurso dirigido ao Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá - TJD, devidamente fundamentado e mediante o recolhimento do depósito recursal, fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme disposto na tabela de taxas, custas e emolumentos do STJD.

**Parágrafo Único** - O prazo para impetrar recurso impugnando o resultado da partida, será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação da súmula no sistema Gestão Web.

**Art. 35º** – Os Clubes filiados que participarem de qualquer competição promovida pela Federação Amapaense de Futebol, reconhecem a Justiça Desportiva como definitiva instância para resolver questões entre si ou entre eles e a FAF.

**Art. 36º** – O Clube filiado que não estiver satisfeito com a atuação da arbitragem devesse documentar através de recurso com anexo de vídeos as prováveis irregularidades, não sendo permitidas de forma alguma reclamações que não sejam



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
AV. FAB Nº 2371, BAIRRO: SANTA RITA – MACAPÁ/AP

pertinentes com as regras do jogo de futebol. As documentações deverão acompanhar com taxa conforme descrito no Art. 34º.

**Art. 37º** - Não será admitida a entrada de qualquer profissional da imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”) em momento algum, na forma do Regulamento Geral das Competições da CBF, salvo se esse profissional for da equipe de publicidade da FAF.

**Art. 38º** - Fica estabelecido o prazo legal a contar da data da publicação deste regulamento, para que a ouvidoria da competição receba manifestações sobre o campeonato, nos termos da Lei 10.671/03, através do e-mail: [ouvidoria@fafamapa.com.br](mailto:ouvidoria@fafamapa.com.br) ou ofício protocolado na Avenida: FAB, 2371, Santa Rita, sede da FAF- Macapá.

**Art. 39º** - Este Regulamento foi elaborado pelo Departamento Técnico e aprovado pela Diretoria Executiva da Federação Amapaense de Futebol com a anuência dos clubes participantes.



---



---



---



---



---



---



---



---



---

